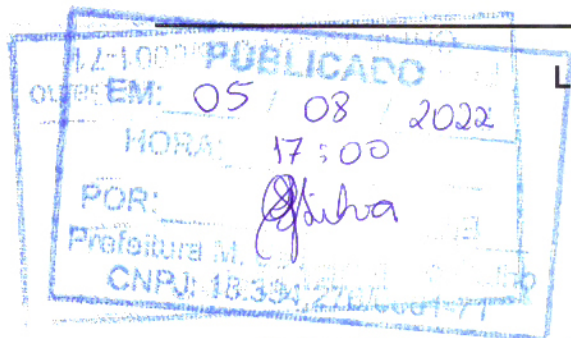




09/08/2022
Dernando B
14:30h

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71



LEI Nº 1361, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei.

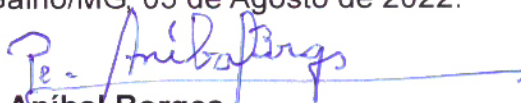
Art. 1º. Fica compreendido como parte integrante do perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Galho, a área onde se acha localizada a sede do Distrito de Revés do Belém, com área de 83,2822ha e perímetro de 5.457,06 metros.

Parágrafo único. Fica incluído como parte integrante do perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Galho uma área com sede no Distrito do Revés do Belém com área total de 1,0348ha e perímetro de 441,00 metros.

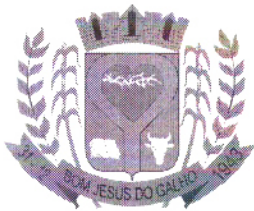
Art. 2º. A nova área incluída no parágrafo único do artigo anterior tem as confrontações e localização definidas no Memorial Descritivo e Planta Planimétrica Georreferenciada, ambos anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 05 de Agosto de 2022.


Aníbal Borges

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

OFÍCIO N° 217/2022

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 08/08/2022

Prezado Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste ofício encaminhar a Lei 1361 de 05 de Agosto de 2022, que altera a Lei Municipal 1.183/2013, (inclui a área de 1,0348 há e perímetro de 441,00 metros ao perímetro urbano do Distrito do Revés do Belém).

Sem mais para o momento, subscrevo com as mais destacadas homenagens de respeito e consideração.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Aníbal Borges

Prefeito Municipal

ÀO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SÉRGIO LOPES

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS DO GALHO – MG

Recebido em
09/08/2022
clerando
14:29h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

APROVADO EM

04/08/2022

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2022.

13

Carceffortos
05/08/2022
Juanando B.
15:43h

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

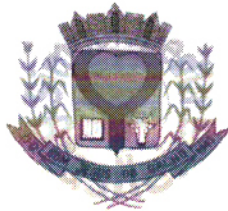
O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei.

Art. 1º. Fica compreendido como parte integrante do perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Galho, a área onde se acha localizada a sede do Distrito de Revés do Belém, com área de 83,2822ha e perímetro de 5.457,06 metros.

Parágrafo único. Fica incluído como parte integrante do perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Galho uma área com sede no Distrito do Revés do Belém com área total de 1,0348ha e perímetro de 441,00 metros.

Art. 2º. A nova área incluída no § único do artigo anterior tem as confrontações e localização definidas no Memorial Descritivo e Planta Planimétrica Georreferenciada, ambos anexos.

R. Borges

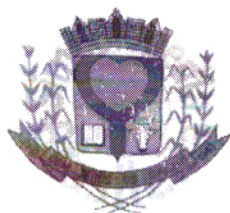


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 05 de Julho de 2022.

Anibal Borges
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, apresentar aos ilustres membros do Poder Legislativo Municipal justificativa ao Projeto de Lei anexo, que altera a Lei Municipal nº 1.183/2013, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa adequar o perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Galho/MG, com precisão técnica sobre o território urbano municipal no Distrito de Revés do Belém. Ademais, a precisão das informações constantes na proposição em epígrafe estabelecerá o novo perímetro urbano do Município.

Sendo assim, pedimos a aprovação do Projeto nos termos apresentados, **em caráter de urgência urgentíssima.**

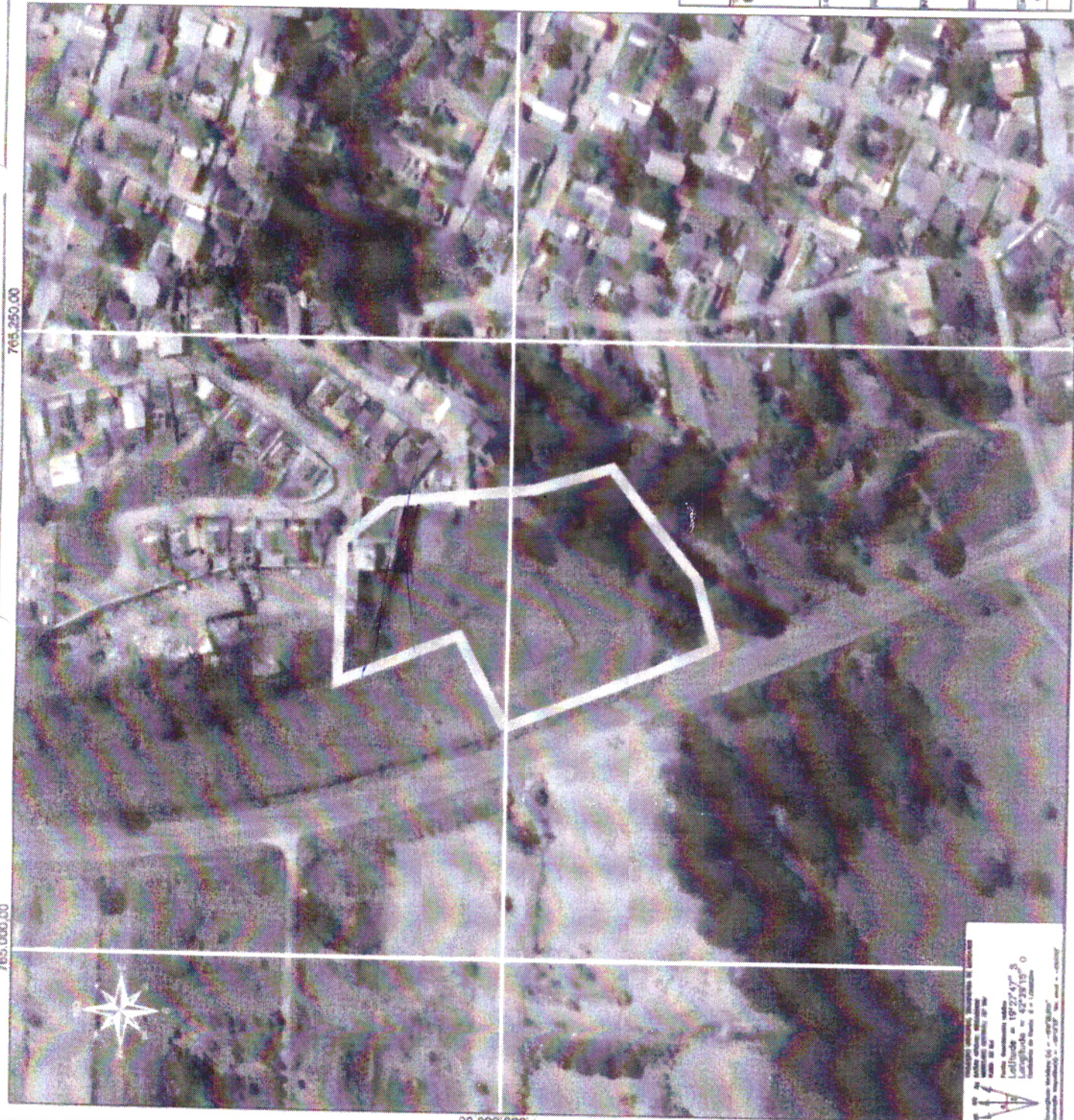
Bom Jesus do Galho/MG, 05 de Julho de 2022.


Aníbal Borges

PREFEITO MUNICIPAL

765.000,00

765.250,00



LEGENDA:

Poligonal com 1,0348 ha de Interesse da Prefeitura na Faz. Revés do Belém - Gleba 4 - Mat. 51.884.

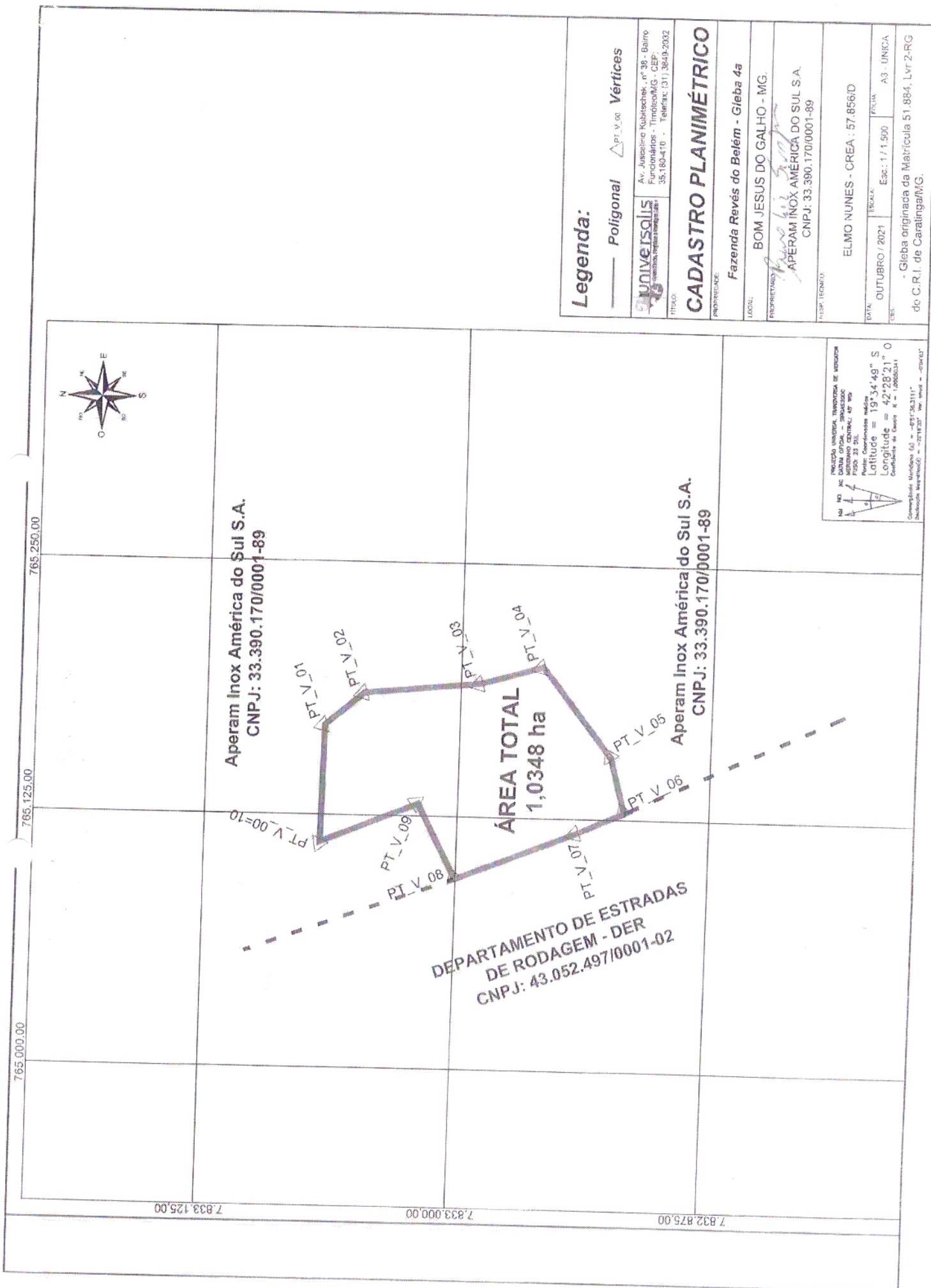
Bruno Luiz Serafim

Bruno Luiz Serafim
ANL. CONT. IMOVEIS SR.
Gente Gestão Fundação - GGF
Apexam Inox América do Sul

universalis Assessoria em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo Av. Jacinto Silveira, nº 35 - Jd. Primavera - Telêmaco - CEP 35.195-410 - Fone: (31) 3362-2522 - Site: www.universalis.com.br	
TÍTULO CROQUI DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA POLIGONAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	
LOCAL Bom Jesus do Galho - MG	
PROPRIETÁRIO ANL. CONT. IMOVEIS SR.	
PROPOSTA Projeto Gestão Fundação - GGF	
INTERVENÇÃO Projeto Gestão Fundação - GGF	
PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	
PROPOSTA ELMO NUNES - CREA 57.988/D	
DATA OUTUBRO / 2021	ESCALA 1 / 1.000
PROPOSTA OUTUBRO / 2021	PROPOSTA A3 - ÚNICA



7.833.000,00





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.183/2013.

Dispõe sobre o reconhecimento como urbano a área que menciona e dá outras providências.

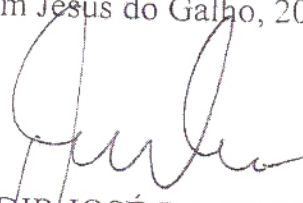
Jadir José da Silva, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

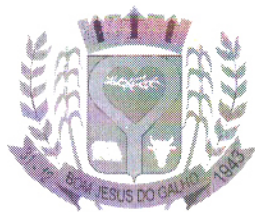
Art.1º - Fica compreendido como parte integrante do perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Galho, a área onde se acha localizado a sede do Distrito de Revés do Belém, com área total de 83,2822 ha e perímetro de 5.457,06 metros.

Art.2º - A área mencionada no artigo anterior tem as confrontações e localização definida no Memorial Descritivo Constante do Anexo I desta Lei e Planta Planimétrica Georreferenciada anexa.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 20 de dezembro de 2013.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

OFÍCIO Nº 187/2022

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA:05/07/2022

Recebemos
05/07/2022
Fernando B.
15:43h

Prezado Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste ofício encaminhar o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 1.183/2013, a alteração tem o objetivo de incluir a área de 1,0348 há e perímetro de 441,00 metros ao perímetro urbano do Distrito do Revés do Belém.

A transformação da área rural para urbana é necessária para que o Município possa concluir a desapropriação amigável do local onde será construída a Estação de Tratamento de Esgoto.

Sem mais para o momento, subscrevo com as mais destacadas homenagens de respeito e consideração.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

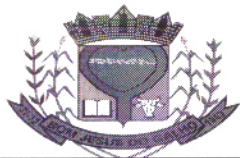
Pe. Aníbal Borges
Aníbal Borges

Prefeito Municipal

ÀO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SÉRGIO LOPES

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro Usilaine Mattos
(Suplente) Reginaldo Eustáquio e Juliana Batista.

Art. 70 § 2 Tem como competência específica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei Nº 13/2022

Dispõe sobre: Altera a Lei Municipal 1.183/2013, Acrescenta Perímetro Urbano a Sede de Revés do Belém e dá outras providências.

MÉRITO DA MATÉRIA

A proposta apresentada visa o desenvolvimento local com a urbanização, beneficiando toda a Comunidade. Sendo, portanto, fundamental para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 04 de agosto de 2022.

Samuel Pedro Lopes

Favorável ao Parecer

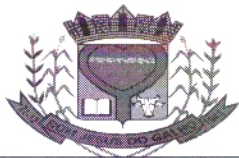
Louriberto Teles

Usilaine Mattos

Contrário ao Parecer

Louriberto Teles

Usilaine Mattos



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Titulares) Presidente Eliezer Gomes, Relator Fernando Guimarães, Membro Reginaldo Eustáquio
(Suplentes) Juliana Batista e Gerson do Carmo.

Art. 70 §1 Que opinará sobre proposta referentes à Educação, saúde, contratos em geral, obras públicas, pessoal, e questões alusivas ao meio ambiente e qualidade de vida.

Parecer do Projeto de Lei

Nº13 /2022

Dispõe sobre: Altera a Lei Municipal 1.183/2013, Acrescenta Perímetro Urbano a Sede de Revés do Belém e dá outras providências.

MÉRITO DA MATÉRIA

A proposta apresentada atende as necessidades do Município.

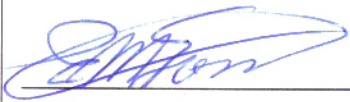
Propomos a alteração do símbolo § para a Palavra "Parágrafo", que se encontra no Artigo 2º, a fim de atender a norma brasileira que disciplina a construção de Leis.

Nosso Parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 04 de AGOSTO de 2022


Relator Fernando Guimarães

Favorável ao Parecer


Eliezer Gomes


Reginaldo Eustáquio

Contrário ao Parecer

Eliezer Gomes

Reginaldo Eustáquio



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 01 de AGOSTO de 2022, a autuação do Projeto de Lei N° 13 /2022, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

01 / 08 /2022

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro Usilaine Machado.
(Suplentes) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 04 / 08 /2022

Pedido de Vista ____ / ____ /2022 do Vereador: _____

[] 1ª Votação ☒ Votação Única ____ / ____ /2022

☒ Aprovado 08 [] Rejeitado ____ [] Abstenção ____

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ____ / ____ /2022

Pedido de Vista ____ / ____ /2022 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado ____ [] Rejeitado ____ [] Abstenção ____

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: ☒ APROVADO [] REJEITADO

04 / 08 /2022

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 38

WJA